



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 08 de março de 2016

Ofício Gab.nº 157/2016
Ref.: Projeto de Lei nº 07/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio desta, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 07, que “Altera a Lei 1664/2012 e dá outras providencias”.

Tal projeto tem por objetivo repor vaga de coordenador equivocadamente excluída quando da Edição da Lei 1664/2012.

Ademais, não se trata de criação de vaga com consequente impacto financeiro, mas tão somente de readequação dos quadros com substituição da vaga extinta.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Cristiano Benedito
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 07 De 04 de março de 2016

“Altera a Lei 1664/2012 e dá outras providências.”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta uma vaga de “Chefe” do Quadro de Função de Confiança do Anexo IV da Lei 1664/2012.

Art. 2º Fica acrescida uma vaga de “Coordenador” ao Quadro de Função de Confiança do Anexo IV da Lei 1664/2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 04 de março de 2016.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito